



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

COMUNICADO ERRATA

Comunicamos que, após questionamento e esclarecimento pela Área Técnica, será alterado o texto dos Termos de Referência e do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019. Esclarecemos que essa mudança não altera o valor ou o objeto da licitação. Desse modo, com relação ao subitem 5.4 dos Termos de Referência e o subitem 11.1.3.1 do Edital, pedimos o seguinte:

Onde se lê:

"Item 5.4: Os serviços topográficos a contratar visam executar levantamentos planialtimétricos georreferenciados **com GNSS Garmim**, planimétricos, ou altimétricos, na atualização do cadastro das obras em Geral (As Built), de áreas, eixos de adutoras, emissários, interceptores, redes coletoras, cadastro, aguadas, estradas, barragens etc., bem como quaisquer outros serviços topográficos solicitados e com os equipamentos previstos, devendo ser entregues em meio digital e impresso (cadernetas - quando do uso de nível automático, desenhos etc.), com desenhos em escala adequada ao seu objetivo ou conforme a NBR 15777/09 quando couber. Os formatos das pranchas dos desenhos, bem como os carimbos padrões serão fornecidos pela fiscalização da CODEVASF."

Leia-se:

"Item 5.4: Os serviços topográficos a contratar visam executar levantamentos planialtimétricos **USANDO ESTAÇÃO TOTAL**, georreferenciados **com GNSS Garmim**, planimétricos, ou altimétricos, na atualização do cadastro das obras em Geral (As Built), de áreas, eixos de adutoras, emissários, interceptores, redes coletoras, cadastro, aguadas, estradas, barragens etc., bem como quaisquer outros serviços topográficos solicitados e com os equipamentos previstos, devendo ser entregues em meio digital e impresso (cadernetas - quando do uso de nível automático, desenhos etc.), com desenhos em escala adequada ao seu objetivo ou conforme a NBR 15777/09 quando couber. Os formatos das pranchas dos desenhos, bem como os carimbos padrões serão fornecidos pela fiscalização da CODEVASF."

Onde se lê:

"11.1.3.1. A licitante de melhor oferta deverá apresentar a documentação de Qualificação Técnica exigida no item 13.7 do Termo de Referência, Anexo I, integra o presente Edital, sob pena de inabilitação no certame."

Leia-se:

"11.1.3.1. A licitante de melhor oferta deverá apresentar a documentação de Qualificação Técnica exigida no item 13.6.1 dos Termos de Referência, Anexo I, integra o presente Edital, sob pena de inabilitação no certame."

Petrolina-PE, 04 de novembro de 2019.



FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA
Pregoeiro
CODEVASF – 3.ª SR